



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI Nº 1604/2017

*Denomina logradouro que especifica, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 07 de **Rua Cacilda de Oliveira Costa**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Tatá Cigano e ao Sul com a Rua Francisco Canindé da Costa, localizada no Loteamento Campo Belo, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
em 12 de dezembro de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito